



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**



**EDITAL Nº 06/2024 - CT/UFPI, 29 DE JULHO DE 2024**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí-UFPI, o Diretor do Centro de Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe A nível 1, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais), para a Coordenação de Engenharia de Materias, situado no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos da Lei nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009, pela Resolução CONSUN/UFPI nº 135, de 21/8/2023 e pela Resolução CONSUN/UFPI nº 34, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão realizadas no período **03 de agosto de 2024 à 06 de agosto de 2024 até às 23h59min** conforme cronograma constata no anexo II, exclusivamente via endereço eletrônico: [substitutomateriais@gmail.com](mailto:substitutomateriais@gmail.com)

1.2 Não serão aceitas inscrições por outros meios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos não seja equivalente ao dobro do número de vagas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: o Centro, o Departamento, a área de conhecimento, o nº de vagas, os requisitos, a remuneração e a taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro, abaixo:

Quadro 1 - Perfil do Candidato e demais informações

Centro/ Departamento	Área	Nº de vagas	Requisitos	Remuneração	Taxa
Centro de Tecnologia/ Coordenação de Engenharia de Materiais	Ciência dos Materiais, Propriedades, Seleção e Ensaio dos Materiais	01	Curso de Graduação em Engenharia de Materiais e/ou Engenharia Metalúrgica e/ou Engenharia Mecânica – (Titulação mínima Especialista – conforme Art. 3º, parágrafo único)	R\$ 3.600,48	R\$ 145,78

2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da retribuição de titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado.

2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.3 A seleção é para a área de Ciência dos Materiais, Propriedades, Processamento, Seleção e Ensaio dos Materiais, estando os candidatos aprovados, aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, supervisionar estágios ou atuar ainda de acordo com as necessidades da Coordenação, constantes nas grades curriculares do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizados oportunamente.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento do Requerimento (**Anexo I**), e ao qual deve ser anexada a documentação referida no item 3.2, e encaminhada para a Comissão de Seleção, enviado em **arquivo único no formato PDF**, exclusivamente pelo endereço eletrônico [substitutomateriais@gmail.com](mailto:substitutomateriais@gmail.com), no prazo do Cronograma (**Anexo II**).

3.1.2 Os documentos relacionados devem ser digitalizados em **arquivo único no formato PDF**, na ordem apresentada abaixo:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**).
- b) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte (Imagem do documento original);

- c) CPF (Imagem do Documento Original);
- d) Currículo *Lattes* ou Currículo *Vitae* com documentação comprobatória;
- e) Diploma de Graduação e do histórico da graduação;
- f) Diploma (ou declaração oficial ou certificado) de Pós-graduação compatível com a vaga especificada no quadro 1, item 2, deste Edital;  
\*Na hipótese do candidato ainda não possuir o Diploma, este poderá ser substituído por declarações oficiais ou certificado, desde que comprovem que o candidato já concluiu a pós-graduação, concluiu os requisitos e foi aprovado.
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);
- h) Quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino e brasileiro);
- i) Imagem de sua foto 3x4;
- j) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição (item 3.3).

3.1.3 Recolhimento bancário da taxa de inscrição. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os dados abaixo:

Guia de Recolhimento da União (GRU), disponibilizada na página web:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

- Unidade Gestora (UG): 154048
- Gestão: 15265- Fundação Universidade Federal do Piauí
- Nome da unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
- Código de Recolhimento: 28883-7 – Taxa de Inscrição em Concurso público.

O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

#### 4. DAS PROVAS:

4.1 As etapas avaliativas do processo seletivo simplificado serão realizadas conforme o cronograma (Anexo II), sendo atribuição do Departamento ou instância equivalente providenciar, datashow.

4.2 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução CONSUN/UFPI nº 135, de 21/8/2023 e pela Resolução CONSUN/UFPI nº 34, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.2.1 **Prova Didática:** de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um dos temas da área do concurso (**Anexo III**), e a ela será atribuída nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver a nota mínima 7 (sete);

4.2.2 Os critérios para avaliação da prova didática por parte da Banca serão os seguintes (**Anexo IV**):

a) Plano de aula, constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimentos didáticos/estratégias/metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências e seus componentes supracitados;

b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza exposição das ideias)e tempo de execução da aula;

c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).

4.2.2.1 O sorteio dos temas da prova didática será realizado 24 horas antes da data da prova didática, na Coordenação de Engenharia de Materias, iniciando-se a partir das 08:00 horas, seguindo a ordem de inscrição deferida, de acordo com o cronograma.

4.2.2.2 O candidato deve entregar para a comissão, o Plano de Aula antes do início da prova didática.

4.2.2.3 **Prova de Títulos** (Currículo *Lattes* ou *Vitae*): de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a prova didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para executá-la, e abrangerá os aspectos constantes do CONSUN - reformulado pela Resolução CONSUN/UFPI nº 135, de 21/8/2023 - (**Anexo V**) que servirá para a contagem dos pontos e a avaliação no **Anexo VI**.

4.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma;

4.4 O não comparecimento do candidato no sorteio do tema e prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;

5 DO SALÁRIO: o professor será contratado em regime de Tempo Integral (TI-40) com remuneração mensal de acordo com o item 2 deste Edital.

6 PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da União.

7 DO HORÁRIO EM SALA DE AULA: os candidatos aprovados poderão ministrar carga horária em disciplinas de até 20 (vinte) horas semanais.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com cronograma Anexo II deste Edital;

8.2 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo III deste Edital;

8.3 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

8.4 Será vetada a contratação de candidato, neste processo seletivo, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja inferior a 24 meses, conforme a Lei 8.745/93;

8.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados no Processo Seletivo e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas. Havendo desistência de candidato convocado para a nomeação e, ainda, de acordo com a necessidade da Coordenação de Engenharia de Materias, facultar-se-á à Administração convocar outros candidatos, segundo a ordem de classificação;

8.6 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União;

8.7 O candidato aprovado, no ato da posse, que venha a comprovar sua atuação em outro serviço público, será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais, em até dois cargos públicos, sendo contabilizadas as horas nesta IES;

8.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

8.9 É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção (Anexo VII).

8.10 Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail, [substitutomateriais@gmail.com](mailto:substitutomateriais@gmail.com), com o assunto “RECURSO (nome do candidato)”.

8.11 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

8.12 As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail [substitutomateriais@gmail.com](mailto:substitutomateriais@gmail.com), com o assunto “DÚVIDA (nome do candidato)”. O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

Teresina, 29 DE JULHO de 2024.

---

Prof. Dr. Marcos Antônio Tavares Lira  
Diretor do Centro de Tecnologia-CT/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE TECNOLOGIA**



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL Nº 06/2024 - CT/UFPI, 29 DE JULHO DE 2024  
ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Identificação do candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

**Data de nascimento:**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Filiação:**

Pai \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**Requerimento**

À comissão de seleção, eu \_\_\_\_\_ venho  
respeitosamente requerer a V.Sa., que se digne a autorizar a minha inscrição na seleção pública para a  
vaga de Professor Substituto, Coordenação de Engenharia de Materiais do Campus Ministro Petrônio  
Portella, CT, Classe Classe A nível 1, em regime de Tempo Integral (TI 40) na Área de Ciência dos  
Materiais, Propriedades, Seleção e Ensaio dos Materiais, nos termos do Edital 06/2024 publicado pela  
Universidade Federal do Piauí.

N. Termos P. Deferimento Teresina, \_\_\_\_\_ de julho de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE TECNOLOGIA**



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL Nº 06/2024 - CT/UFPI, 29 DE JULHO DE 2024.**

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
03/08 a 06/08/2024	De 00:00h às 23:59h	Inscrições	Por e-mail: <a href="mailto:substitutomateriais@gmail.com">substitutomateriais@gmail.com</a>
07/08/2024	A partir das 18:00h	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Site da UFPI*
08/08/2024	De 00:00h às 23:59h	Período de recursos relativo às inscrições indeferidas	Por e-mail: <a href="mailto:substitutomateriais@gmail.com">substitutomateriais@gmail.com</a>
09/08/2024	A partir das 14:00h	Divulgação do julgamento dos recursos	Site da UFPI*
09/08/2024	A partir das 14:00h	Divulgação da Homologação das inscrições	Site da UFPI*
12/08/2024	A partir de 08:00h	Início dos sorteios dos temas para a Prova Didática, por ordem de inscrição deferida.	Secretaria do Coordenação de Engenharia de Materias
13/08/2024	A partir de 08:00h	Início das Provas Didáticas, por ordem de inscrição deferida.	Local informado ao candidato no momento do sorteio do tema.
14/08/2024	A partir das 14:00h	Resultado da Prova Didática	Site da UFPI*
15/08/2024	De 00:00h às 23:59h	Recursos da Prova Didática	Por e-mail: <a href="mailto:substitutomateriais@gmail.com">substitutomateriais@gmail.com</a>
16/08/2024	Até as 12:00h	Divulgação do julgamento do recursos das Provas didáticas	Site da UFPI*
19/08/2024	A partir das 14:00h	Resultado da Prova de Títulos	Site da UFPI*
20/08/2024	De 00:00h às 23:59h	Recursos relativos ao resultado da Prova Títulos	Por e-mail: <a href="mailto:substitutomateriais@gmail.com">substitutomateriais@gmail.com</a>
21/08/2024	Até às 12:00h	Divulgação do julgamento do recursos da Prova deTítulos	Site da UFPI*
21/08/2024	Até 18:00h	Resultado FINAL da Seleção	Site da UFPI*

\*www.ufpi.br; o cronograma poderá ser adaptado em caso de necessidade.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE TECNOLOGIA**



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL 06/2024 - CT/UFPI, 29 DE JULHO de 2024**

**ANEXO III - TEMAS DA PROVA DIDÁTICA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**Temas**

- 1. Ciência e Engenharia de Materiais: Estrutura atômica e ligação interatômica;**
- 2. Estrutura dos Sólidos Cristalinos e Imperfeições em Sólidos;**
- 3. Transformação de Fases dos Materiais;**
- 4. Propriedades, Características e Processamento dos Materiais Cerâmicos;**
- 5. Propriedades, Características e Processamento dos Materiais Poliméricos;**
- 6. Propriedades, Características e Processamento dos Materiais Metálicos;**
- 7. Seleção de Materiais e Aplicações na Engenharia;**
- 8. Ensaio Mecânicos, Resistência e Reologia dos Materiais;**
- 9. Termodinâmica dos Materiais;**
- 10. Cerâmicas refratárias: processamento, especificação e aplicações.**
- 11. Metalurgia Física;**
- 12. Tecnologia da borracha;**

**Bibliografia Sugerida**

- 1. CALLISTER JR, W.D. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 10ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020.**
- 2. CARNIGLIA, S. C. and BARNA, G. L., Handbook of industrial refractories technology: Principles, types, properties and applications, Noyes Publications, New York, 1992.**
- 3. GARCIA, A., SPIM, J.A., SANTOS, C.A., Ensaio dos materiais, LTC, 247 pg, 2000.**
- 4. MANRICH, S. Processamento de termoplásticos. São Paulo: Artliber, 2005.**
- 5. NORTON, F. H., Introdução à tecnologia cerâmica, São Paulo: Blucher, 1973.**
- 6. PEREIRA, C. G., Tecnologia de produtos refratários, Piping, 1985.**
- 7. RAHAMAN, M. N. Ceramic Processing and Sintering. 1st Editon, 1993.**
- 8. SHACKELFORD, J. F. Ciência dos Materiais. 6ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.**
- 9. VAN VLACK, L.M. Propriedades dos Materiais Cerâmicos, Ed. Edgard Blucher, 1973.**

10. MACHADO, J. C. V., Reologia e escoamento de fluidos, Interciência, Rio de Janeiro, 2002.
11. SCHRAMM, G., Reologia e Reometria, Artliber, São Paulo, 2006.
12. FERRANTE, M. Seleção de Materiais. 3 ed. São Paulo: EdUFSCAR, 2014.
13. ASHBY, M. F. Materials Selection in Mechanical Design. 5th. Ed. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2016.
14. CHARLES, J. A. CRANE, F. A. A., FURNES, J. A. G. Selection and Use of Engineering Materials, 3rd ed. Oxford: Butterworth-Heinemann. 1997.
15. CARNIGLIA, S. C. and BARNA, G. L., Handbook of industrial refractories technology: Principles, types, properties and applications, Noyes Publications, New York, 1992.
16. PEREIRA, C. G., Tecnologia de produtos refratários, Piping, 1985.
17. REED-HILL, R. E. Princípios de Metalurgia física, 1991.
18. SOUZA, S. A., Ensaios mecânicos de materiais metálicos, Edgard Blucher, 286 pg, 1982.
19. HAANSEN, P.; CAHN, R.W., Physical Metallurgy. 3.ed. Elsevier Science Publishers, 1983.
20. SANTOS, R. G., Transformação de fases. Unicamp, 2006.
21. POLIAKOV, V. Introdução a Termodinâmica dos Materiais. UFPR, 2004.
22. HONEYCOMBE, R. W. K., Aços – Microestrutura e propriedades. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 7. KOU, S., Welding Metallurgy, 2002.
23. HARADA, J. Moldes de injeção para termoplásticos. São Paulo: Artliber, 2004.
24. MANRICH, S. Processamento de termoplásticos. São Paulo: Artliber, 2005.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL 06/2024 - CT/UFPI, 29 DE JULHO de 2024

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

TEMA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 INÍCIO DA AULA: \_\_\_\_\_ TÉRMINO DA AULA: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0				
Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
<b>NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>					
<b>MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>					

**Observações:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Banca Examinadora**

Prof. Dr. João Rodrigues de Barros Neto (Titular Presidente): \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Edivaldo Queiroz (Titular): \_\_\_\_\_

Prof. Dra. **Patrícia Sara Lopes Melo** (Membro Didática): \_\_\_\_\_

Prof. Dr. **Waydson Martins Ferreira** (Suplente): \_\_\_\_\_

Prof. Dr. **Francismilton Teles** (Suplente): \_\_\_\_\_

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL Nº 06 /2024 - CT/UFPI, 29 DE JULHO DE 2024.

ANEXO V-TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Centro/Campus: \_\_\_\_\_ Departamento/Curso: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Edital UFPI nº \_\_\_\_/20\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				TOTAL
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		
	01 - Pontos a serem Atribuídos	02 – Pontos Obtidos	03 - Pontos a serem Atribuídos	04 - Pontos Obtidos	
<b>1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b> (cada item pontua apenas uma vez)					
1.1. Título de Doutor	100,0		50,0		
1.2. Título de Mestre	60,0		30,0		
1.3. Título de Especialista	30,0		15,0		
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade	40,0		20,0		
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	10,0		5,0		
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0		5,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE TECNOLOGIA



**2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA**

(\* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 e A4 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2, A3 e A4 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1$ *	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0 (máximo 10,0)	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**



2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		

<b>3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**



<b>4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**



4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		

<b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL Nº 06/2024 - CT/UFPI, 29 DE JULHO DE 2024.

ANEXO VI – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

COMPONENTES CURRICULARES	PONTUAÇÃO POR COMPONENTE CURRICULAR
1.0. Titulação Acadêmica	
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística	
3.0. Atualização Profissional	
4.0. Experiência Didático- Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa	
5.0. Outras Atividades Realizadas	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.....)
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais)	_____ (.....)

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

NT – Nota Final obtida pelo Candidato

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

Banca Examinadora

Prof. Dr. João Rodrigues de Barros Neto (Titular Presidente): \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Edivaldo Queiroz (Titular): \_\_\_\_\_

Profa. Dra. Patrícia Sara Lopes Melo (Membro Didática): \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Waydson Martins Ferreira (Suplente): \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Francismilton Teles (Suplente): \_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº 06/2024 - CT/UFPI, 29 DE JULHO DE 2024.**

**ANEXO VII-FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- ( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- ( ) RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- ( ) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Eu, \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ inscrito no  
edital 02- CT-UFPI, apresento a essa banca examinadora pedido de reconsideração  
quanto ao resultado do (a) \_\_\_\_\_, pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

---

---

---

---

Teresina (PI) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato